



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2318 DE 07 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, que no orçamento de 2018, somente foi consignada fonte de recursos vinculada a convênios (fonte de recursos 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) na dotação para a realização de despesas com aquisição implementos e maquinários asfálticos;

Considerando, a necessidade da criação da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários na referida dotação, para a realização de despesas com aquisição implementos e maquinários asfálticos, utilizando-se recursos próprios do Município;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.473/2018, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.473, de 07 de maio de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a criação da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.1075 – Aquisição de Implementos e Maquinários Asfálticos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 475)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 90.000,00

**Total do crédito.....R\$ 90.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.04.123.0027.2105 – Cadastramento e Recadastramento Imobiliário

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 343)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2119 – Serviços de Certificação à Produção Local Associada ao Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 383)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.01.27.122.0005.2125 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 400)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.813.0018.2128 – Operação e Manutenção das Unidades Esportivas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 425)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

**Total das anulações.....R\$ 90.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 07 de maio de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração interino**